



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves

RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272307 - www.ifmg.edu.br

**Regimento Interno do Comitê Interno de Extensão e Cultura do Campus
de Ribeirão das Neves**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Comitê Interno de Extensão e Cultura é um órgão consultivo que tem por finalidade colaborar para o desenvolvimento das políticas e ações da Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Ribeirão das Neves.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Compete ao Comitê Interno de Extensão e Cultura do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves:

- I - Apreciar assuntos e elaborar pareceres referentes às atividades de extensão e cultura.
- II - Assessorar a Coordenação de Extensão e Cultura em decisões.
- III - Sugerir ações de extensão visando o alinhamento aos focos prioritários da PROEX.
- IV - Identificar oportunidades de integração entre as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e propor ações de efetivação para a integração.
- V - Contribuir para a realização de eventos e para promoção das ações de extensão.
- VI - Auxiliar no julgamento dos casos de suspensão ou exclusão de bolsas e/ou projetos.

DA COMPOSIÇÃO, FUNCIONAMENTO E DELIBERAÇÃO

Seção I

Da composição

Art. 3 - A Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* IFMG Ribeirão das Neves será responsável pela constituição do Comitê e obrigatoriamente seguirá a seguinte ordem:

§ 1 - Chamada pública (por e-mail institucional): aos servidores efetivos do

campus.

§ 2 – Eleição (entre pares): se o número de servidores interessados for superior à quantidade de vagas.

§ 3 – Indicação: se não existirem servidores interessados.

Art. 4 - O Comitê interno de Extensão e Cultura do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves é integrado pelo Coordenador de Extensão e Cultura e seis servidores, sendo preferencialmente, 04 (quatro) docentes e 02 (dois) técnicos-administrativos.

§ 1 – O(a) Presidente do Comitê interno de Extensão e Cultura será o Coordenador de Extensão e Cultura do *Campus* Ribeirão das Neves.

§ 2 – Todos os membros terão direito a voto.

§ 3 – O mandato dos membros terá vigência de 02 (dois) anos.

Seção II

Da convocação, participação e funcionamento das reuniões

Art. 5 - Para o cumprimento de suas atribuições, o Comitê Interno de Extensão e Cultura do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves, reunir-se-á, em caráter ordinário, uma vez a cada semestre e em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo seu presidente ou por requerimento de (2/3) dois terços dos seus membros.

§ 1 – A convocação e a pauta das reuniões ordinárias deverão ser encaminhadas aos membros do Comitê, por e-mail institucional, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 2 – Nas reuniões serão lavradas atas.

§ 3 – As reuniões poderão ser públicas, a juízo do Comitê.

Art. 6 - O comparecimento às reuniões é obrigatório.

§ 1 – Caso o membro não possa comparecer à reunião, a ausência deverá ser justificada, de acordo com a legislação vigente.

§ 2 – Perderá o mandato o membro que, sem causa justificada, não comparecer a mais de três reuniões consecutivas ou cinco alternadas durante o mandato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7 - Os casos omissos nesse regimento serão resolvidos pelo Comitê Interno de Extensão e Cultura do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

Ribeirão das Neves, 08 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 10/06/2020, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0575553** e o código CRC **348C284A**.

23713.000595/2020-14

0575553v1